



LEI Nº. 1242/2018, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A PRAÇA CONHECIDA COMO DE SÃO FRANCISCO PASSARÁ A DENOMINAR-SE PRAÇA FREI JOSÉ BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** – Fica denominada de PRAÇA FREI JOSÉ BATISTA, a praça ora conhecida como Praça São Francisco, localizada na área da igreja de São Francisco, em Monte Castelo, na sede deste Município.

**Art. 2º.** – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 26 de Outubro de 2018.

  
René de Almeida Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL